



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 039/2001

SÚMULA: Altera dispositivos das Lei Municipais 083/98, 138/00 e 164/01 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam alteradas as Leis Municipais 083/98, 138/00 e 164/01 a partir de 04 de maio de 2001, onde constava **APROEC – Associação de Proteção ao Excepcional de Carambeí**, leia-se **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carambeí – APAE**..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 14 DE MAIO DE 2001.


ALCIDES PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 039/01
Em 27 de Setembro de 2001
J. Moura

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 16 de Outubro de 2001
J. Moura

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 18 de Outubro de 2001
J. Moura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO *Parecer ao Projeto de Lei 039/2001*

Senhora Presidente:

O presente Projeto de Lei visa alterar os dispositivos das Leis Municipais 083/98, 138/00 e 164/01, a partir de 04 de maio de 2001, mudando-se o termo APROEC (Associação de Proteção ao Excepcional de Carambeí) para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carambeí).

A Comissão analisou a questão jurídica e de redação e constatou que o projeto se encontra dentro da perfeita normalidade e que o termo APAE para substituir APROEC é resultado da mudança na própria entidade visto que hoje, Carambeí é um Município independente o que proporcionou a possibilidade de ter uma APAE.

Desta forma a Comissão é de parecer favorável a aprovação do Projeto..

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de Outubro de 2001.



PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE



INÁCIO POVAZ FILHO
MEMBRO



JUCELI RUTHS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO *Parecer ao Projeto de Lei 039/2001*

Senhora Presidente:

O presente Projeto de Lei visa alterar os dispositivos das Leis Municipais 083/98, 138/00 e 164/01, a partir de 04 de maio de 2001, mudando-se o termo APROEC (Associação de Proteção ao Excepcional de Carambeí) para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carambeí).

A Comissão analisou a questão jurídica e de redação e constatou que o projeto se encontra dentro da perfeita normalidade e que o termo APAE para substituir APROEC é resultado da mudança na própria entidade visto que hoje, Carambeí é um Município independente o que proporcionou a possibilidade de ter uma APAE.

Desta forma a Comissão é de parecer favorável a aprovação do Projeto..

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de Outubro de 2001.


PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE
INÁCIO POVAZ FILHO
MEMBRO
JUCELI RUTHS
MEMBRO